

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio. (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6)+(8)	Créditos (10)
Técnicas e Instrumentação em Laboratórios.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Tecnologias e Sustentabilidade Ambiental.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
História da Ciência e da Tecnologia Audiovisual.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		36		81	3
Organizações Educativas e Ética	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Exploração de Recursos Educativos em Laboratórios.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	90	65	153		243	9
Planeamento e Gestão de Projetos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	90	65	153		243	9
Segurança em Espaços Educativos.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	21	51		81	3
Técnicas de Arquivo e Inventariação.	322 — Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (BAD).	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	21	51		81	3
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total</i>					1050	527	2190	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209784464

Aviso n.º 10056/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 22 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção de Conteúdos Digitais pela Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar.

2 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar

2 — Curso técnico superior profissional

T247 — Produção de Conteúdos Digitais

3 — Número de registo

R/Cr 280/2015

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Produzir, coordenar, gerir, fazer, manter e atualizar de conteúdos digitais (escritos e audiovisuais) que permitam potenciar os níveis de vendas e ou produtividade das empresas.

5.2 — Atividades principais

- Conceber a estratégia de comunicação da empresa;
- Coordenar estratégias de comunicação interna e externa;
- Produzir conteúdos escritos e audiovisuais de divulgação;
- Implementar e otimizar uma estratégia de comunicação digital;
- Projetar e dinamizar ações envolvendo os média;
- Conceber mecanismos de comunicação digital em diferentes plataformas;
- Projetar ações envolvendo os média;
- Elaborar relatórios de análise da comunicação da concorrência;
- Gerir e supervisionar a qualidade dos conteúdos produzidos;
- Gerir e acompanhar os efeitos dos conteúdos produzidos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos fundamentais sobre as bases tecnológicas dos meios digitais;
- Conhecimentos especializados sobre as necessidades de marketing e comunicação digital das PME (Pequenas e Médias Empresas);
- Conhecimentos especializados sobre os princípios da comunicação interna de uma organização;
- Conhecimentos especializados sobre a articulação da comunicação online com a comunicação tradicional offline;
- Conhecimentos abrangentes sobre os processos de comunicação multimédia aplicados aos meios digitais;
- Conhecimentos profundos sobre o papel do meio digital no âmbito de um plano de marketing;
- Conhecimentos especializados sobre a produção de conteúdos digitais personalizados por plataforma;
- Conhecimentos especializados sobre a adequação de estilos e linguagens multimédia aos públicos-alvo;
- Conhecimentos especializados sobre as principais métricas de avaliação de desempenho dos meios digitais.

6.2 — Aptidões

- a) Conceber e integrar veículos digitais para a comunicação interna;
 b) Executar ações e projetos que conduzam a uma eficaz comunicação independentemente das plataformas;
 c) Produzir, editar e disponibilizar conteúdos escritos e audiovisuais para divulgação em diferentes plataformas online;
 d) Operacionalizar todos os instrumentos ao alcance de uma empresa para potencializar a respetiva imagem empresarial;
 e) Conceber e adaptar conteúdos específicos em função dos objetivos e dos destinatários;
 f) Supervisionar o desempenho dos conteúdos digitais publicados, garantindo a sua permanente adequação e atualização;
 g) Produzir documentos de análise quantitativa e qualitativa em relação aos conteúdos divulgados interna e externamente.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de adaptação a situações novas, propondo soluções;
 b) Demonstrar capacidade de organização e planeamento dos recursos materiais e humanos;
 c) Demonstrar iniciativa e capacidade de adaptação à integração em equipas multidisciplinares;
 d) Demonstrar flexibilidade e capacidade de estabelecer relações cordiais entre colegas, chefias e clientes;
 e) Demonstrar criatividade e capacidade para gerir e cumprir prazos e objetivos;
 f) Demonstrar capacidade e criatividade para obter resultados com recursos escassos;
 g) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e na execução dos trabalhos;

- h) Demonstrar capacidade de trabalhar sob pressão;
 i) Demonstrar capacidade de comunicação e interpretação.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos Media	64	53 %
342 — Marketing e Publicidade	24	20 %
321 — Jornalismo e Reportagem	10	8 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
461 — Matemática	3	3 %
341 — Comércio	3	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
314 — Economia	2	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Marketing
 Audiovisuais
 Informação
 Economia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo	Observações
Abrantes	Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar.	25	50	
Pedrógão Grande	Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal.	25	50	Neste local apenas pode funcionar em simultâneo 1 curso técnico superior profissional.

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Atelier de Criatividade	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Gestão das Pequenas e Médias Empresas.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	22,5		31,5		54	2
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	37,5		43,5		81	3
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Sociedade e Economia	314 — Economia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Comunicação <i>Online</i>	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	48		108	4
Escrita Digital	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	90		135	5
Fotografia Digital	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	21	51		81	3
Introdução ao Marketing	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Laboratório de Produção de Conteúdos I.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	87		162	6
Marketing Digital	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Práticas Editoriais	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Princípios de Comunicação	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Relações com os <i>Media</i>	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	63		108	4

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Tecnologias do Audiovisual . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	90		135	5
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Análise de Conteúdos <i>Online</i> e <i>Offline</i> .	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Comércio Digital	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	43,5		81	3
Comunicação Interna	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	90		135	5
Edição de Imagem	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Laboratório de Produção de Conteúdos II.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	87		162	6
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	50		700	640	750	30
<i>Total</i>					1 107,5	572,5	2 072,5	640	3 180	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209784375

Aviso n.º 10057/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 23 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Manutenção e Reabilitação de Edifícios e Infraestruturas pelo Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

2 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia

2 — Curso técnico superior profissional: T252 — Manutenção e Reabilitação de Edifícios e Infraestruturas

3 — Número de registo: R/Cr 286/2015

4 — Área de educação e formação: 582 — Construção Civil e Engenharia Civil

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e coordenar atividades inerentes à direção de obra ou direção de fiscalização, elaborar, implementar e controlar planos de manutenção e inspeção, analisar e conceber soluções técnicas de reabilitação, identificar e diagnosticar patologias em edifícios e infraestruturas.

5.2 — Atividades principais

- Caracterizar patologias em edifícios e infraestruturas;
- Interpretar projetos de arquitetura, engenharia civil e caracterizar geometricamente edificações e infraestruturas existentes;
- Elaborar, implementar e avaliar soluções de manutenção e reabilitação de infraestruturas, de complexidade intermédia;
- Elaborar, implementar e avaliar soluções de manutenção, requalificação funcional e reabilitação dos edifícios, incluindo reabilitação energética e acústica, de complexidade intermédia;
- Planear, coordenar e fiscalizar trabalhos em engenharia e construção civil, com incidência na manutenção e reabilitação;

f) Orçamentar, analisar e avaliar custos e realizar controlo orçamental de obras;

g) Implementar o quadro legislativo no âmbito da higiene e segurança no trabalho na construção civil e obras públicas e da segurança contra risco de incêndio.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimento

a) Conhecimento abrangente de funções e derivadas, sistemas de coordenadas, geometria, sistemas de unidades e cálculo vetorial;

b) Conhecimento fundamental de informática na ótica do utilizador, nomeadamente processador de texto, gestor de apresentações e folha de cálculo;

c) Conhecimento especializado de técnicas de representação gráfica de desenhos técnicos de engenharia civil e construção incluindo ferramentas informáticas para produzir e editar desenho técnico digital;

d) Conhecimento abrangente de processos de fabrico, transformação, constituição e propriedades dos materiais de construção;

e) Conhecimento fundamental de hidrologia, escoamentos e máquinas hidráulicas, bem como sobre classificações e propriedades de materiais rochosos e solos;

f) Conhecimento fundamental de identificação e comportamento dos elementos estruturais nos edifícios.

g) Conhecimento especializado de técnicas e processos construtivos correntes em edifícios;

h) Conhecimento especializado de cadastro, gestão e técnicas de inspeção, manutenção e reabilitação de infraestruturas urbanas de água;

i) Conhecimento abrangente de anomalias estruturais e não estruturais, e técnicas de inspeção, em construções antigas e modernas;

j) Conhecimento abrangente de processos construtivos e principais deficiências de comportamento em obras e estruturas geotécnicas;

k) Conhecimento abrangente dos elementos constituintes de um projeto, regras e procedimentos de medição, orçamentação, legislação, normas e regulamentos aplicáveis a concursos públicos;

l) Conhecimento abrangente de higiene, segurança e saúde no trabalho e risco de incêndio em edifícios;

m) Conhecimento especializado da caracterização de pavimentos de vias pedonais e rodoviárias, identificação e diagnóstico de patologias, e técnicas de manutenção e reabilitação;